



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.459/2023

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO
MUNICÍPIO DE VEREADOR JOSÉ BROCKMANN
DE MATTOS”**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a primeira rua paralela à Rua Getúlio Vargas, ligadas pelas travessas 1, 2 e 3, de “VEREADOR JOSÉ BROCKMANN DE MATTOS”, no Bairro Vila Izabel.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 25 de maio de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Arion Luiz Borges Braga.